



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2014 CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2014, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 006/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE ASCAT INFORMÁTICA LTDA-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa licitante **ASCAT INFORMÁTICA LTDA-ME**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III do contrato nº 089/2014 celebrado na data de 01 de Agosto de 2014 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até 31 de dezembro de 2016, do contrato nº 089/2014, Processo Licitatório nº **051/2014**, na modalidade Carta Convite nº 006/2014, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Tombos, em especial para o suporte no SIBEC, Cadastro Único, Gestão Do Programa Bolsa Família, CRAS, Programa Piso Mineiro, Centro de Convivência e na Prestação de Contas de convênios da Assistência Social, bem como palestras diversas da Assistência Social, com atendimento de 08 (oito) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia 02 de Agosto de 2016 encerrando sua vigência no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **28 de Julho de 2016.**

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMBOS

WALDEMAR DA SILVA JUNIOR
ASCAT INFORMÁTICA LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____